



CONTROLADORIA GERAL



TERMO DE ENCERRAMENTO

AUDITORIA/CGM N° 003/2023 - APURAÇÃO

Objeto: IRREGULARIDADE NA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS

Após juntada dos documentos já constantes no corpo no processo administrativo em questão, que haviam sido enviados ao Ministério Público do Espírito Santo, houve a necessidade de nova apuração, conforme narrado no termo de abertura, oportunidade em que convidamos para oitiva os seguintes servidores:

- Dayane Guedes de Moraes - dia 19/07/23 - 13:30;
- Raphael José Vieira de Amorim - dia 19/07/23 - 14:00;
- Leodenis Oliveira do Prado - dia 19/07/23 - 14:30;
- Vanessa de Oliveira - dia 19/07/23 - 15:00;

Compareceram a oitiva os dois primeiros citados, tendo o senhor Leodenis apresentado justificativa de impossibilidade em virtude de consulta médica e a sra. Vanessa justificou ausência em virtude de impossibilidade de agenda no dia pleiteado. Porém, em virtude dos depoimentos de Dayane e Raphael, optou-se por dispensar as oitivas dos demais convidados.





Sobre a Oitiva da servidora Dayane Guedes de Moraes, extra-se, em resumo, os seguintes fatos:

(...) que **no dia 18 de maio de 2023**, bateu o ponto pela manhã, tendo trabalhado na parte da manhã, sendo que estava com uma cirurgia agendada para a parte da tarde, na cidade de Caratinga/MG, em uma clínica odontológica; (...) que por volta de 10:30 horas, Efraim, motorista da Saúde, trouxe o carro para o Gabinete, momento em que Raphael solicitou que a Declarante o levasse (o Efraim) de volta para a garagem, uma vez que ele estava ocupado no momento, tendo a Declarante retornado para a Prefeitura e entregado a chave para Raphael; (...) que o veículo não seria utilizado, em razão do cancelamento da agenda; Em razão do cancelamento da agenda, o veículo ficou disponível, quando a Declarante viu a possibilidade de utilizá-lo; que **por sua própria responsabilidade utilizou o veículo para seu compromisso**; que entendeu naquele momento, que não haveria nenhum problema em usar o carro que era da saúde, uma vez que iria para um compromisso de saúde; que realizou o procedimento cirúrgico, **tendo retornado na mesma data, em horário bem tarde, deixando o veículo na garagem do corpo de bombeiros; que chegou por volta de de 21 e 22 horas**; que compareceu ao Ministério Público para prestar esclarecimentos, tendo lá negado algumas informações devido ao grande medo, em razão de nunca ter ido ao Ministério Público antes; que errou e está disposta a arcar com os erros;

Quanto ao servidor Raphael José Vieira de Amorim, o mesmo respondeu, em resumo que:

(...) que Waldrem ligou para o Declarante solicitando um veículo dizendo que teria uma agenda em Vitória e precisaria de um veículo; que o Declarante ligou para a Saúde e solicitou um veículo; (...) **que devido à agitação do dia, solicitou que a servidora Dayane levasse o Efraim e trouxesse o veículo de volta; que ela deixou a chave com o Declarante; que depois o declarante foi almoçar e depois do almoço abasteceu o veículo e deixou a chave no Setor de Planejamento**; que daí em diante, não sabe se Dayane pegou ou se Waldrem utilizou; que foi o Declarante quem efetuou o abastecimento do veículo; **que não emprestou cartão, matrícula ou senha para abastecimento do veículo**; que os fatos mencionados nesta declaração são os mesmos declarados no Ministério Público.



CONCLUI-SE:

- 1 - Que a servidora Dayane Guedes de Moraes utilizou o veículo RJB7F81 para fins particulares;
- 2 - Que a utilização se deu sem a aquiescência ou autorização de superiores;
- 3 - Que foi o servidor Raphael José Vieira de Amorim que efetuou o abastecimento do veículo;
- 4 - Que a saída da mesma do município de Iúna se deu em torno de 14:00, contrariando o atestado apresentado pela clínica, que informou que a servidora estaria sob os cuidados da clínica a partir das 13:00.

DECIDE:

Encaminhar cópia dos autos ao Prefeito Municipal de Iúna, para que se proceda abertura de processo administrativo disciplinar e demais providências que julgar pertinentes;

Solicitar Gabinete do Prefeito que encaminhe em até 10 (dez) dias resposta acerca das providências para que o Ministério Público seja cientificado acerca dos posicionamentos adotados pelo Prefeito Municipal;

Retornar os autos à Promotoria de Justiça em Iúna, para que sejam adotadas as providências necessárias.

Iúna - ES, 24 de julho de 2023

ANTÔNIO GONÇALVES JÚNIOR

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO